

Parecer de Relator Especial 16/2024

Protocolo 39070 Envio em 19/08/2024 21:24:09

Ao Projeto de Lei nº **027/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30, destinado aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 027/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.953.598,30 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas - Obras e Instalações - Tesouro, conforme Ofício DOSP nº 55/2024, de 15 de agosto de 2024 - R\$ 1.640.000,00;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 13.669,93;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 11.680,84;

IV - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 16.047,53; e

V - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro, conforme Memorando Interno do Departamento de Meio Ambiente – R\$ 1.272.200,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.912.200,00) conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de julho de 2024, cópia em anexo; e

II - superavit financeiro: Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 41.398,30).

O crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - (R\$ 386.457,53); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 36.537,87).

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 027/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de agosto de 2024.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

